



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	20



Comunicado Oficial

A Secretária Municipal de Saúde (Semus) informa que, a partir do dia 1º de maio, os atendimentos relacionados a casos de arboviroses (dengue, chikungunya e zika) que estavam sendo realizados na Policlínica João Luiz, serão transferidos novamente para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Vilhena.

A mudança ocorre devido à redução no número de casos de arboviroses no município e ao início do período de maior incidência de síndromes respiratórias, que demandam uma estrutura especializada para diagnóstico e tratamento.

Para fortalecer o atendimento na UPA 24h, a equipe médica que estava atuando na Policlínica será remanejada para a unidade. Dessa forma, entre 7h e meia-noite, a UPA contará com os médicos a mais, o que ampliará a capacidade de atendimento e proporcionará maior agilidade no fluxo de pacientes.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.754, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa por remanejamento, visando o atendimento ao Termo de Cooperação entre SEMAGRI e SEMOSP previsto no artigo 4º da Lei 6.415/2024, com a finalidade de complementar o saldo do contrato de peças e serviços para atender as manutenções em maquinários das secretarias por meio do respectivo termo; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.084/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura



Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 30.000,00
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.755, DE 28 DE ABRIL DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 42.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 9º, inciso IV da Lei nº 6.435, de 3 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o reforço orçamentário com o intuito de firmar parcerias com entidades não governamentais; e

CONSIDERANDO o superávit financeiro apurado em 31/12/2024, na conta bancária nº 011-3; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.254/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400722.186 – Gestão da Parceria com Entidades Não Governamentais
3350.43.00.00 25000000 Subvenções Sociais R\$ 42.000,00

TOTAL.....R\$ 42.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.756, DE 28 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.555/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025, da Comissão Especial Permanente Responsável pelo Portal da Transparência do Município, composta pelos servidores:

Presidente: Everton Mathias de Mello

Membros: Fabio Santin Beatto
Jean Nascimento Silva
João Vitor Lopes Alves
Josy Bayerl
Vinicius Pinheiro dos Santos
Vitória Drumond de Oliveira

§ 1º A Comissão deverá:

I - zelar pela transparência da gestão pública municipal, assegurando o cumprimento das normas legais relativas à publicidade dos atos administrativos;

II - acompanhar, avaliar e fiscalizar a alimentação e atualização das informações no Portal da Transparência;

III - propor melhorias e atualizações nas ferramentas de transparência ativa, com vistas a facilitar o acesso às informações públicas pelos cidadãos;

IV - analisar e responder às demandas recebidas por meio dos canais de acesso à informação, em articulação com os setores competentes;

V - promover ações de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais quanto às boas práticas de transparência e acesso à informação;

VI - elaborar relatórios periódicos sobre a situação da transparência do Poder Executivo, encaminhando-os ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos de controle;

VII - garantir a compatibilidade entre o conteúdo disponibilizado no Portal da Transparência e os dados constantes nos sistemas de controle interno, contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

VIII - coordenar e supervisionar a alimentação do Portal da Transparência, articulando-se com os setores responsáveis pela produção e envio das informações, de forma a assegurar sua regularidade, integralidade e atualização;

IX - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nas leis e normas relativas às informações; e
X - exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento dos objetivos da Comissão.

§ 2º A Comissão reunir-se-á periodicamente, com registro em ata, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.684, de 14 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.757/2025**

REVOGA O DECRETO Nº 62.297, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 009/2025/CEAPC - Processo Administrativo Eletrônico nº 7.938/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2025, do Decreto nº 62.297, de 28 de março de 2024, que instituiu a Comissão Especial para Análise da Prestação de Contas da Organização Social Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.758/2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ADEIR LOPES DE FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.264/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 11 de março de 2025, do servidor ADEIR LOPES DE FREITAS, matrícula 16540, detentor do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Administrativos e Processuais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.759/2025

NOMEIA ISABELLA CRISTINA DOS SANTOS KELLER NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 326/2025/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 29 de abril de 2025, de ISABELLA CRISTINA DOS SANTOS KELLER para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeação tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.778/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.720, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1041079, da Presidente Interina da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 16.790/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.720, de 18 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a **17 de abril de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 28 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.779/2025

DECLARA EXTINTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (SINDICÂNCIA) Nº 2849/2014 POR PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e com fundamento nos arts. 16, §1º da Lei Municipal nº 336/2025, 23 da Lei Federal nº 8.429/1992 e jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 2849/2014 foi instaurado em 07 de maio de 2014 pela Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, com o objetivo de apurar supostas irregularidades funcionais, tendo tramitado por mais de 10 (dez) anos sem conclusão definitiva;

CONSIDERANDO que, em análise realizada em 20 de abril de 2025, restou evidenciado:

I - Que os fatos investigados ocorreram entre os anos de 2008 e 2013, conforme documentos constantes dos autos;

II - Que não houve processo judicial no qual ficasse caracterizado ato doloso de improbidade administrativa que pudesse ensejar a imprescritibilidade da ação nos termos do art. 37, §5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §1º da Lei Municipal nº 336/2025, que estabelece expressamente: "As infrações disciplinares prescreverão em 5 (cinco) anos, contados da data da sua prática, ou da última

manifestação do agente, ressalvadas as hipóteses de atos de improbidade administrativa”;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da segurança jurídica (art. 5º, CF/88), da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, CF/88) e da eficiência administrativa (art. 37, CF/88), que impõem à Administração Pública o dever de evitar a perpetuação indefinida de processos sem perspectiva de resolução;

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no Superior Tribunal de Justiça (AgRg no REsp 1.375.812/MA) no sentido de que a prescrição quinquenal é aplicável às ações não vinculadas a atos dolosos de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **EXTINTO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 2849/2014, por prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 16, §1º da Lei Municipal nº 336/2025 e art. 23 da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 2º Determinar o imediato arquivamento dos autos, com comunicação obrigatória:

I - À Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis;

II – À Secretaria Municipal de Administração e Corregedoria Geral do Município, para fins de registro e controle estatístico;

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município, com eficácia a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 28 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.780/2025

DECLARA EXTINTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (SINDICÂNCIA) Nº 742/2016 POR PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e com fundamento nos arts. 16, §1º da Lei Municipal nº 336/2025, 23 da Lei Federal nº 8.429/1992 e jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 742/2016 foi instaurado em 28/07/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para apurar supostas irregularidades funcionais;

CONSIDERANDO que os fatos sob investigação ocorreram antes de 2016, conforme documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §1º da Lei Municipal nº 336/2025, que estabelece expressamente: “As infrações disciplinares prescreverão em 5 (cinco) anos, contados da data da sua prática, ou da última manifestação do agente, ressalvadas as hipóteses de atos de improbidade administrativa”;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da segurança jurídica (art. 5º, CF/88), da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, CF/88) e da eficiência administrativa (art. 37, CF/88), que impõem à Administração Pública o dever de evitar a perpetuação indefinida de processos sem perspectiva de resolução;

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no Superior Tribunal de Justiça (AgRg no REsp 1.375.812/MA) no sentido de que a prescrição quinquenal é aplicável às ações não vinculadas a atos dolosos de

improbidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **EXTINTO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 742/2016, por prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 16, §1º da Lei Municipal nº 336/2025 e art. 23 da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 2º Determinar o imediato arquivamento dos autos, com comunicação obrigatória:

I - À Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis;

II – À Secretaria Municipal de Administração e Corregedoria Geral do Município, para fins de registro e controle estatístico;

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município, com eficácia a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 28 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO FEVEREIRO/2025

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR	02/02/2025	06/02/2025	PORTO VELHO/RO
APARECIDO DONADONI	22/02/2025	01/03/2025	PORTO VELHO/RO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO MARÇO/2025

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR	05/03/2025	09/03/2025	PORTO VELHO/RO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR	18/03/2025	21/03/2025	PORTO VELHO/RO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 6540/2025 – SEMMA

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada na confecção de Placas de sinalização ambiental conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, valor estimado de R\$ 19.648,00 (Dezenove mil seiscentos e quarenta e oito reais), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 29/04/2025 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 07/05/2025

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se



disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 28 de abril de 2025.

Antonio Aparecido Duarte
Agente de Contratação
Dec. 60.576/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Livro 001 Fls. 3 Vol. I EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

Processo Administrativo nº. 6018/2024 e 1052/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.** CNPJ nº 10.886.827/0001-06.

Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre estadual e interestadual, visando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD, conforme Memorando nº 782/2024/Gabinete, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compras e Justificativas, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2024, constantes no Processo Administrativo nº. 6018/2024, e 1052/2025.

Valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Prazo: **12 meses.**
Data: 11.02.2025

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Livro 001 Fls. 3 Vol. I EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

Processo Administrativo nº. 20028/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.** CNPJ nº 53.626.808/0001-45.

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de dez acessos ao Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada, por um período de 2 (dois) anos, com vistas à disponibilização de acesso aos benefícios de sua plataforma, que incluem a possibilidade de Pesquisa Jurídica Avançada que permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, de forma ilimitada para consulta jurisprudencial e afins bem como o acompanhamento e consulta de até 5 processos (por usuário), acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações, disponibilizadas assessores, juizes e desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia a fim de atender os procuradores, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco, Termo de Referência, Inexigibilidade nº 14046/2025, Nota de Empenho nº 615/2025 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 20028/2024.

Valor: **R\$ 14.241,60 (quatorze mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**
Prazo: 2 (dois) anos.
Data: 11.02.2025

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Livro 001 Fls. 5 Vol. I EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

Processo Administrativo nº. 10190/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 20.217.208/0001-74.

Objeto: a contratação de empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado com disponibilização de Rede Credenciada de postos e Combustíveis para o fornecimento de combustíveis diversos, compreendendo GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL – S10 e fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), para atender as demandas da SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, conforme Justificativas, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 023/2024, constantes no Processo Administrativo nº. 10190/2024 e 3184/2025.

Valor: **R\$ 233.312,65 (duzentos e trinta e três mil trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**
Prazo: **12 meses.**
Data: 10.03.2025

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Livro 001 Fls. 7 Vol. I EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

Processo Administrativo nº. 2640/2025 e 9623/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: **QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 13.255.330/0001-70.

Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza/esgotamento de fossa séptica (esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos líquidos e sólidos), desobstrução de encanamentos (desentupimento), limpeza de caixa de gordura, para atender a demanda da Casa de Apoio do Município de Vilhena localizada em Porto Velho/RO, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2024/SEMUS/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2025, constantes no Processo Administrativo nº. 2640/2025 e 9623/2024.

Valor: **R\$ 87.954,67 (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24.03.2025

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Livro 001 Fls. 7 Vol. I EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

Processo Administrativo nº. 2640/2025 e 9623/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: **QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 13.255.330/0001-70.



Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza/esgotamento de fossa séptica (esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos líquidos e sólidos), desobstrução de encanamentos (desentupimento), limpeza de caixa de gordura, para atender a demanda da Casa de Apoio do Município de Vilhena localizada em Porto Velho/RO, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2024/SEMUS/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2025, constantes no Processo Administrativo n.º 2640/2025 e 9623/2024.

Valor: **R\$ 87.954,67 (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 24.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Livro 001 Fls. 8 Vol. I
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025**

Processo Administrativo n.º 902/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA.** CNPJ nº 34.439.967/0001-96.

Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de ensaio/sondagem de solo, para atender as demandas do setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência, Nota de Empenho nº 1320/2025, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025/SEMED, constantes no Processo Administrativo n.º 902/2025.
 Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
 Prazo: **12 (doze) meses.**
 Data: 07.04.2025

**PREFEITURA DE VILHENA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Livro 001 Fls. 8 Vol. I
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
 037/2024**

Processo Administrativo n.º 4478/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** CNPJ nº 10.321.821/0001-83.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 037/2024**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Parecer nº 220/2025/PGM, Justificativa ID 1016616, Despacho ID 1023607, e Processo Administrativo n.º 4478/2024.
 Valor: **R\$ 38.131,32 (trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**
 Data: 09.04.2025

**PREFEITURA DE VILHENA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Livro 001 Fls. 9 Vol. I
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
 061/2024**

Processo Administrativo n.º 19405/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **HS LOZADA ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº 26.758.081/0001-87.

Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 061/2024, e a prorrogação do prazo de execução, por um período de **90 (noventa) dias** e do prazo de vigência por um período de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Despacho de ordem nº 1043696, Parecer nº. 238/PGM/2025, e Processo Administrativo n.º 19405/2023.

Valor: **R\$ 91.404,23 (noventa e um mil, quatrocentos e quatro reais, e vinte e três centavos)**
 Data: 24.04.2025

PORTARIA Nº 021/2025/PGM

Revoga Portarias de fiscalização dos Contratos nº. 014, 015, 016 e 017/2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Subprocurador-geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as Portarias de fiscalização dos Contratos nº. 014, 015, 016 e 017/2025, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de abril de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
 Subprocurador-geral do Município

PORTARIA Nº 022/2025/PGM

Designa gestor do Contrato nº. 106/2022.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Subprocurador-geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designa a partir de 1º de abril de 2025, a servidora Célia Cristina da Silva Ribeiro, matrícula nº 12122, para exercício da atividade de gestão do Contrato nº 106/2022, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Liz Serviços Online Ltda.

Art. 2º Cabe as gestoras designadas desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de abril de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
 Subprocurador-geral do Município

PORTARIA Nº 023/2025/PGM

Designa gestor do Contrato nº. 135/2022.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Subprocurador-geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e



RESOLVE:

Art. 1º Designa a partir de 1º de abril de 2025, a servidora Leidiane Rafaela da Silva Bezerra, matrícula nº 5691, para exercício da atividade de gestão do Contrato nº 135/2022, celebrado entre o Município de Vilhena e a empresa Destak Viagens e Turismo Ltda.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de abril de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Subprocurador-geral do Município

PORTARIA Nº 024/2025/PGM

Designa gestor do Contrato nº. 023/2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Subprocurador-geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º Designa a partir de 1º de abril de 2025, a servidora Grazielle Cristina Bassetto, matrícula nº 12263, para exercício da atividade de gestão do Contrato nº 023/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de abril de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Subprocurador-geral do Município

PORTARIA Nº 025/2025/PGM

Designa gestor do Contrato nº. 026/2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Subprocurador-geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º Designa a partir de 1º de abril de 2025, a servidora Paula Costamagna Pimenta, matrícula nº 15511, para exercício da atividade de gestão do Contrato nº 026/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de abril de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Subprocurador-geral do Município

PORTARIA Nº 026/2025/PGM

DESIGNA A SERVIDORA VIVIANE ALINE HARTMANN PARA TAREFA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Subprocurador-geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei n.º 5.790, de 14 de junho de 2022, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 59.397 de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, a servidora VIVIANE ALINE HARTMANN, matrícula 6794, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município, por exercer por prazo indeterminado as tarefas constantes nas alíneas c, d e h, inciso VI, art. 3º do Decreto n.º 59.397, de 31 de janeiro de 2023:

VI - registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações;

d) receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como emissão e assinatura de requisição para pagamento; e

h) elaborar os relatórios da execução orçamentária e acompanhá-la.

Art. 2º Conceder a gratificação especial no valor de RS 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto n.º 59.397/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de abril de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Subprocurador-geral do Município

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 25 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025

Processo Administrativo nº: 1380/2025.

MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO SEMEAR E COLHER. CNPJ: 40.914.519/0001-08. Objeto: repasse financeiro à associação, com a finalidade de oferecer aulas de Ballet e ensino religioso, a fim de atender crianças e adolescentes carentes, com idade entre 08 e 17 anos

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 1380/2025.

Valor: R\$ 23.111,37 (vinte e três mil, cento e onze reais e trinta e sete centavos).

Prazo: 10 (dez) meses.

Data: 16.04.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 25 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025

Processo Administrativo nº: 19346/2024.

MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - APAE. CNPJ: 04.390.761/0001-58. Objeto: repasse financeiro à associação, com a finalidade de oferecer atendimento educacional



especializado promovendo habilitação e reabilitação a 122 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, favorecendo a inclusão social destes alunos, através dos trabalhos técnicos e pedagógicos.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 19346/2024.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo: 05 (cinco) meses.

Data: 17.04.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 25 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025

Processo Administrativo nº: 18632/2024.

MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA PENIEL - AVINP. CNPJ: 36.662.662/0001-74.

Objeto: repasse financeiro à associação, com a finalidade de ministrar aulas de música (violão e teclado), canto e futebol, para jovens e adolescentes entre 07 e 17 anos, matriculados na rede municipal e estadual de ensino de Vilhena.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 18632/2024.

Valor: R\$ 99.324,80 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 23.04.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 307/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora JANAINÉ BARROS FRANK, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 6448/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, a servidora JANAINÉ BARROS FRANK, matrícula 15618, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.475/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 28 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 308/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora DEISE RIBEIRO PEREIRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14667/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, a servidora DEISE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 14360, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 49.925/2020, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 28 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 309/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora MEURI HOFFMANN RAMOS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 19728/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, a servidora MEURI HOFFMANN RAMOS, matrícula 15394, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.881/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 28 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 310/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora MARISA ERDMANN, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 19685/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora MARISA ERDMANN, matrícula 15378, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.832/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 28 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 311/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora THAYANE AVELINA GONCALVES JORDAO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 7509/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, a servidora THAYANE AVELINA GONCALVES JORDAO, matrícula 15043, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 53.291/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 28 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 312/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor HENRIQUE GONCALVES SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 6451/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Fiscal da Vigilância Sanitária, o servidor HENRIQUE GONCALVES SILVA, matrícula 15621, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 55.613/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 28 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 313/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor MADSON ROSENO CARDOSO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 6472/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Fiscal da Vigilância Sanitária, o servidor MADSON ROSENO CARDOSO, matrícula 15646, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 55.543/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de abril de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 28 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 301/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LORENA HORBACH

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7417/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LORENA HORBACH, detentora do Cargo de provimento efetivo

de Contador, Grupo Ocupacional ANS, Classe J, Referência Salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no dia 08 de abril 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 302/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ADAIHAMIN CAMPOS DA FONSECA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7626/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ADAIHAMIN CAMPOS DA FONSECA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe D, Referência Salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 09 a 11 de abril 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 303/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CLAUDINEIA SANTOS DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16441/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CLAUDINEIA SANTOS DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe D, Referência Salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 27 de março a 02 de abril 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 304/2022/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16288/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 02 de abril a 08 a 09 de abril 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 305/2022/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RAFAELA REI DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10138/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora RAFAELA REI DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe D, Referência Salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 01 de abril 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 306/2022/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR BATAZAL DOS SANTOS PEGO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6439/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor BATAZAL DOS SANTOS PEGO, detentor do Cargo de provimento efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional ASD, Classe A, Referência Salarial VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 08 de março a 01 de abril 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESUMO DE DIÁRIAS MARÇO/2025**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ELIZEU MACIEL NUNES	17/03/2025	21/03/2025	PORTO VELHO-RO
NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA	17/03/2025	21/03/2025	PORTO VELHO-RO
SAMUEL SOARES DA COSTA	24/03/2025	26/03/2025	PORTO VELHO
ELIZEU MACIEL NUNES	31/03/2025	01/04/2025	PONTES E LACERDA-MT
EDNA DE SOUZA MACIEL	31/03/2025	01/04/2025	PONTES E LACERDA-MT

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023. Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, e após análise dos documentos apresentados pela Associação Beneficente Fonte de Água Viva entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA

VIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.143.024/0001-70, com sede na Rua Embratel nº 7264, bairro Setor 30, nesta cidade de Vilhena-RO.

A Associação atende crianças e adolescentes socialmente vulneráveis, dos bairros periféricos da cidade de Vilhena/RO entre 07 a 17 anos de idade por meio, de atividades esportiva. Tem como objetivo, atuar através da Escolinha de futebol, para alcançar crianças e adolescente que vivem em situação de risco e de exclusão social. Através da prática do esporte, e de ministração e palestras educacionais, “tirar” as crianças da rua, ou seja, da ociosidade e lhes proporcionar atividades sociais, visando a proteção da infância e da adolescência.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

“VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 13/2025 de 05 de março de 2025, com o valor de R\$ 72.055,50 (Setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025, e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 28 de abril de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social

SAMUEL SOARES DA COSTA
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, do Município de Vilhena – RO, no uso de suas atribuições, vem através deste, NOTIFICAR a empresa abaixo:

FENIX GRIL LTDA, CNPJ Nº 13.504.249/0001-86, situada na Av. Turibio Odilon Ribeiro nº 694, Bairro: Apediá, na cidade de PIMENTA BUENO/RO,

Referente aos processos de nº 14904/2024 e 16331/2024, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis no sentido de regularizar:

As entregas SEMANAIS aos nossos programas (CCC, CCI, CCG, ABRIGO DA MULHER, ABRIGO DA CRIANÇA, CRAS e CREAS), as quais não vem sendo entregues de forma local nos devidos programas;

A qualidade da LINGUIÇA TOSCANA que conforme o empenho não deve ser carne mista, o que se prova o contrário na foto anexa, onde no próprio rótulo da empresa CONSTA carnes mistas nos ingredientes da linguiça.

Estando em descumprimento à legislação correlata, uma vez que esta Secretaria Municipal de Assistência Social atende pessoas em vulnerabilidade, crianças e idosos, os quais não estão sendo atendidos corretamente por falta das devidas alimentações solicitadas e não entregues em tempo hábil.

Vilhena/RO, 05 de novembro de 2024

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS
DECRETO 61.197/2023

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 5578/2025

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA
CNPJ sob o nº 21.143.024/0001-70

Objeto da parceria: Repasse financeiro para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA, com o objetivo de custear o projeto apresentado que visa a importância de promover o esporte como ferramenta de transformação social e de desenvolvimento humano e oferecer treinamentos esportivos.

Valor total do repasse R\$ 72.055,50 (Setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº 59.646/2023 entre a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD.

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA inscrita no CNPJ sob o nº 21.143.024/0001-70, com sede na Rua Embratel nº 7264, Setor 30, nesta cidade de Vilhena-RO.

A Associação atende crianças e adolescentes socialmente vulneráveis, dos bairros periféricos da cidade de Vilhena/RO entre 07 a 17 anos de idade por meio de atividades esportiva. Tem como objetivo, atuar através da Escolinha de futebol, para alcançar crianças e adolescente que vivem em situação de risco e de exclusão social. Através da prática do esporte, e de ministração e palestras educacionais, “tirar” as crianças da rua, ou seja, da ociosidade e lhes proporcionar atividades sociais, visando a proteção da infância e da adolescência.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos

decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 13/2025 de 05 de março de 2025, com o valor de R\$ 72.055,50 (Setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme plano de trabalho apresentado, e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA, e nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria

Vilhena-RO, 28 de abril de 2025.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

PORTARIA INTERNA Nº 044/2025

Designa servidores para constituir COMISSÃO DE SELEÇÃO, destinada a processar e julgar chamamentos públicos junto as parcerias a serem celebradas com organizações da sociedade civil.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e decreto municipal Decreto nº 59.642 de 22 de fevereiro de 2023 em seu Art. 16º.

RESOLVE

Art. 1º- Fica designada a COMISSÃO DE SELEÇÃO composta pelos servidores abaixo como sendo a responsável à processar, julgar e

selecionar propostas através de chamamentos públicos, dispensa ou inexigibilidade das parcerias voluntárias desta secretaria, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil.

Presidente:

VALDINEY PEGO FERREIRA, matrícula nº 15698;

Membros:

LORENA MOREIRA ALVES MARTINS, matrícula nº 10713

CLAUDILENE QUEIROZ DE AMORIM, matrícula nº 16380

Art. 2º - Revoga-se a portaria de nº 015/2024/SEMAS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 28 de Abril de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 5578/2025 - Processo Administrativo nº 5578/2025/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 5578/2025/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA inscrita no CNPJ sob o nº 21.143.024/0001-70, com sede na Rua Embratel, Setor 30, nesta cidade de Vilhena-RO, conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 13/2025 de 05 de março de 2025, no valor de R\$ 72.055,50 (Setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 28 de abril de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 5578/2025

PROCESSO Nº 5578/2025

OBJETO: Repasse financeiro ao ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA, CNPJ: 21.143.024/0001-70, oriundos da resolução 13/2025/CMDCA ao orçamento para custeio do projeto através de aulas de futebol, no valor de R\$ 72.055,50 (Setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento à prévia aprovação do plano de Trabalho, e o Art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições: Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;
II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
II-A - Previsão de receitas e de despesas;
III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;
IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.
Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação e de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.
Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 29 de abril de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 39/SEMED DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da nomeação dos membros para comissão provisória para gerir e prestar contas dos recursos provenientes de repasses ao conselho escolar da Escola Municipal de Educação Professora Penha Rosendo Leite

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, e em observância ao que dispõe o art. 225, § 1º, VI, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92 do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite, datado de 18 de outubro de 2018, que prevê a nomeação de Comissão Provisória para gerir os recursos oriundos dos programas de repasses e prestar contas em caso dos membros do Conselho Escolar vir a renunciar ao cargo ou se afastarem da Unidade de Ensino, bem como vencimento do período de gestão sem tempo hábil para a realização de processo de escolha do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias a nomeação dos membros da Comissão Provisória do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite, com prazo de 90 (noventa) dias, com os seguintes membros:

I - Presidente – Angélica Gambarte Rosa;
II - Vice-presidente – Eliane Zulian Simonetto;
III - Tesoureiro – Ana Emília da Rocha;
IV- Secretária – Leandra Maria de Oliveira Silva;
V - Conselheiro Fiscal – Mikaela Mayara Zanchin Borges
VI - Conselheiro Fiscal – Julicleia Miralta Vieira;
VII - Conselheiro Fiscal – Adrielly dos Santos Ferreira Franciozi;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/PMV SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1109 E 1110/2025/SEMFAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025/SEMFAZ

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 43/2025/SEMFAZ, aquisição de veículo 0km e contratação de empresa para confecção de camisetas, para o sorteio e premiação, conforme Portaria nº 083/2023/SEMFAZ, que estabelece o cronograma de sorteio e a premiação para o exercício de 2024 do Programa de Incentivo à emissão de nota fiscal de serviço – eletrônica – NFS-e, denominado “Minha Nota tem Valor para Vilhena”, conforme autorizada pelo Decreto nº 57.226/2022 e PORTARIA Nº 42/2024/SEMFAZ que estão em consonância com o disposto no Art. 293 da Lei complementar nº 256/2017, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão eletrônico nº 005/2024, designada pelo Decreto nº 59.678/2023, do julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso IV do Art. 71, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 117/PGM/2025 (ID. 1017733) dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

PARTICIPANTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa ADJUDICADA - 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ - 20.721.022/0001-58, perfazendo o total geral de R\$ 82.730,00 (oitenta e dois mil e setecentos e trinta reais).

Em favor da empresa ADJUDICADA - JS UNIFORMES LTDA – CNPJ -40.337.813/0001-96, perfazendo o total geral de R\$ R\$ 3.755,50 (três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 86.485,50 (oitenta e seis mil, e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Vilhena/RO, 28 de abril de 2024.

FLORI CODEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 031/2025 - SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Designar servidor **ORIDALTO PINTO DE OLIVEIRA**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a qual faz jus à LICENÇA PRÊMIO, referente ao 4º quinquênio, conforme descrito no nº de ordem 1045542 do Processo nº 7124/2025. O período de usufruto será a partir de 04 de junho de 2025 a 01 de setembro de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário de obras
Decreto nº 63.267/2024



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RÔNIO DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Dispensa 19088/ 2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 19922090/ 2025							
Data de Emissão: 23/04/2025							
Objeto: A aquisição dos bens (retroscavadeira, caminhonetes e caminhão) visa atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), otimizando as atividades de infraestrutura, manutenção de vias e apoio logístico.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: COVEZI CAMONHOES E ONIBUS LTDA							
CNPJ: 35.963.155/0003-70							
Fornecedor: MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA							
CNPJ: 19.614.838/0001-01							
Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA							
CNPJ: 04.996.600/0001-02							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
0900115451004922614490520000	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0900115451004922614490520000	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medid a	Quantid ade	Valor	Valor Total
1	1	12639 3	VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA: - Veiculo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: Mínima 118 CV, Capacidade Passageiro: 5, Carga Útil: 1000 L, quantidade Portas: 4, Características Adicionais: Trio Elétrico (Vidro,Trava,Alarme),Faróis De Nebli, Modelo: Cabine Dupla, Tipo Cambio: Manual, Opcionais: Ar-Condicionado, Rádio E Entrada Usb Frontal. Os veículos serão entregues devidamente emplacados e licenciados, no estado de Rondônia, na categoria de veículo oficial, em nome da Prefeitura Municipal de Vilhena.	UND	2	251.900,0 0	503.800,0 0
1	2	12639 4	CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO: Novo, modelo ano corrente, com tração mínima 6x4, com ar condicionado, direção hidráulica com mínimo de 12 marchas de frente e 2 marchas de ré Transmissão automatizada. Sistema multimídia de som. Potência mínima de 400 CV, Freios ABS: Com PBT de no mínimo 23.000 Kg, com capacidade mínima de tração de 44.000 Kg. Alerta sonoro de ré; 03 adesivos conforme padrão da PMV, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica no município de Vilhena/RO por empresa devidamente autorizada pelo fabricante. O veículo deverá estar emplacado e licenciado no ato da entrega, em nome da Prefeitura de Vilhena.	UND	1	899.000,0 0	899.000,0 0
1	3	12199 2	RETROSCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA 85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA 0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA 0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE 37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA A RÉ 45 KM/H, PESO VAZIA 6.956 KG	UND	1	370.000,0 0	370.000,0 0
Total: R\$						1.772.800,00	
EMBASAMENTO LEGAL							
Lei 14.133/2021 art. 75							
CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA: A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as Certidões do FGTS e INSS, a qual deverá estar devidamente atestada pela Gerência competente e encaminhada(s) através do Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal juntamente com a cópia do empenho e autorização de compra ou serviço.							
As notas fiscais de serviços deverão ser encaminhadas pelo Protocolo Geral desta Prefeitura até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de sua emissão.							
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão impreterivelmente efetuados através de depósito bancário em conta corrente.							
DESPESAS ACESSÓRIAS: O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.							
GARANTIA: Conforme Edital.							
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Conforme Edital.							
CONSTAR NA NOTA FISCAL: Banco, N.º da Conta, Agência e N.º da Agência.							
Tabela teste de fornecedores:							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Logradouro	CEP	Telefone			



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RÔNIO DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

COVEZI CAMONHOES E ONIBUS LTDA	35.963.155/0003-70	AVENIDA 1707: RODOVIA BR-153 Nº S/N BAIRRO: ZONA DE EXPANSÃO CIDADE: GURUPI / TO	77402-210	
MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	19.614.838/0001-01	TRAVESSA: AV. CASTELO BRANCO Nº 14893 BAIRRO: SANTO ANTONIO CIDADE: CACOAL / RO	76967-211	
NISSEY MOTORS LTDA	04.996.600/0001-02	RUA: DA BEIRA Nº 7670 B BAIRRO: JARDIM ELDORADO CIDADE: PORTO VELHO / RO	76811-738	(69)3218-2100

Fornecedor	Lot e	Orde m	Descrição	Marc a	Unid .	Qtd e	Valor Unit.	Valor Total
COVEZI CAMONHOES E ONIBUS LTDA	1	2	CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO: Novo, modelo ano corrente, com tração mínima 6x4, com ar condicionado, direção hidráulica com mínimo de 12 marchas de frente e 2 marchas de ré Transmissão automatizada. Sistema multimídia de som. Potência mínima de 400 CV, Freios ABS: Com PBT de no mínimo 23.000 Kg, com capacidade mínima de tração de 44.000 Kg. Alerta sonoro de ré; 03 adesivos conforme padrão da PMV, garantia mínima de 12 meses; assistência técnica no município de Vilhena/RO por empresa devidamente autorizada pelo fabricante. O veículo deverá estar emplacado e licenciado no ato da entrega, em nome da Prefeitura de Vilhena.		UND	1	899.000,000 0	899.000,0 0
MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1	3	RETROSCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA 85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA 0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA 0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE 37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA A RÉ 45 KM/H, PESO VAZIA 6.956 KG		UND	1	370.000,000 0	370.000,0 0
NISSEY MOTORS LTDA	1	1	VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA: - Veiculo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: Mínima 118 CV, Capacidade Passageiro: 5, Carga Útil: 1000 L, quantidade Portas: 4, Características Adicionais: Trio Elétrico (Vidro,Trava,Alarme),Faróis De Nebli, Modelo: Cabine Dupla, Tipo Cambio: Manual, Opcionais: Ar-Condicionado, Rádio E Entrada Usb Frontal. Os veículos serão entregues devidamente emplacados e licenciados, no estado de Rondônia, na categoria de veículo oficial, em nome da Prefeitura Municipal de Vilhena.		UND	2	251.900,000 0	503.800,0 0

LAÉRCIO NUNES TORRES
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 082/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADAO RODRIGUES DE SOUSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 4º, 5º e 6º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 5.334/2023 sob ID 1005304;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 4º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ADAO RODRIGUES DE SOUSA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “X”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 06/10/2025 a 03/01/2026 – 90 (noventa) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.334/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 28 de abril de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 83/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e

Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº6106/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de abril de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVENSTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	MILENA TOME FIGUEIREDO	01/10/2009	ENFERMEIRO	7867	ANS_D	IV	V

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 29/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA NO VALOR DE R\$ 68.694,59 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva de nº 17, 106 e 214 de 2024 da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2025/ABFAV onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela referida Associação quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 68.694,59 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA – 21.143.024/0001-70.

Art. 3º Determinar que, o referido repasse, seja empenhado no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 28 de abril de 2025.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 398ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos dezenove dias do mês março de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Presidente Nasser, nº 470, Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h22min. O Presidente deu início a 398ª (Trecentésima Nonagésima Oitava), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, OAB/RO, STTR, ORMEVI, ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS e A.M.STR.19. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, representante Titular da SEMAS, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião como Secretária Geral, Mari Jane Santana Correa. 1º - EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2. O Presidente atesta que a reunião está com quórum para abertura dos trabalhos e dá as boas-vindas à plenária e agradece a todos os Conselheiros presentes e demais convidados, representando o CEREST, a Srª Nicole Borges, Srª Luciana Negri, Srª Erica Pardo e a ainda, representando a AMAVI, a Srª Sedilaine Oliveira. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS – O Presidente informa do Ofício nº 002/2025/ORMEVI, de 07 de fevereiro de 2025, solicitando a substituição do Membro Titular e Suplente da entidade representando a Ordem dos Ministros Evangélicos de Vilhena - ORMEVI, no Segmento Usuário, Membro Titular José Pedro da Silva Sobrinho em substituição ao representante Jonatas Santos de Lima, Membro Suplente Layon César da Silva pelo Conselheiro José Pedro da Silva Sobrinho, em seguida convida para fazer a leitura do Termo de Posse, o Presidente declara empossado. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente destaca sobre a importância do processo de trabalho, e em seguida, pergunta se todos os Conselheiros estão de acordo com a pauta e encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem em caso de não concordância; não havendo manifestação, fica APROVADA A PAUTA; a Conselheira Weslaine Lemes em uso da palavra solicita a oportunidade para repassar informações do Encontro Nacional Anual do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos, que ocorreu no dia 19 de Fevereiro de 2025, conforme OFÍCIO Nº 33.2025 PTM-JPA/PRT14, em Porto Velho/RO. ITEM 1.5 – APROVAÇÃO DA ATA DA 397ª / 2025. O Presidente em uso da palavra pergunta aos Conselheiros se todos fizeram a leitura da ATA da 397ª; informa que a 1ª Secretária Dra. Josiele Cristina fará a leitura, devido não ter tempo hábil para disponibilizar as ATAS no grupo de WhatsApp; a Conselheira Maria Luiza solicita correção de sua fala; a Conselheira Maria de Lourdes questiona que não foi incluindo em ata os problemas da atenção básica relatados pela coordenadora Patrícia da Atenção Básica e não foram citados os nomes da equipe da atenção básica; a Conselheira Maria Luiza pede que seja incluído em ata pontos importantes de questionamentos de conselheiros e respostas, conforme dito na apresentação da coordenadora Patrícia e da Coordenadora Administrativa Ivania Benedito, da UNINASSAU; O Presidente informa que serão feitas as adequações e publicará a ata no grupo de WhatsApp; a Conselheira Maria de Lourdes solicita que seja apresentado o registro junto ao CNES da policlínica, e as respostas referente aos levantamentos; o Conselheiro Roberto solicita que seja respondido a solicitação encaminhado à SEMUS, referente ao Laboratório Municipal; após leitura e correções, o Presidente encaminha para aprovação do plenário, não houve manifestação contrária fica APROVADA a ATA da 397ª Reunião Ordinária; o Presidente registra a presença do Secretário Wagner e do Conselheiro Kim Mansur às 08h55min. ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. O Presidente em uso da palavra fala que toma muito tempo ler todos os encaminhamentos. ITEM 1.7 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. ITEM 1.8 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º - EXPEDIENTE: 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso



da palavra informa à plenária do Ofício nº 365/CMS/COLORADO DO OESTE/2025, convite para participar da 3ª Conferência Regional da CISTT, que será realizada nos dias 09 e 10 de abril de 2025, no município de Colorado do Oeste/RO; a Conselheira Sonia solicita que um membro da Comissão CISTT/VILHENA, participe do evento em Colorado do Oeste, ainda diz que nesta data estará em viagem, sugerindo que sua coordenadora suplente Maria Luiza compareça na 3ª Conferência Regional da CISTT; o Presidente indefere o pedido por não se tratar da conferência da CISTT e ainda ressalta que o referido convite deve ser direcionado ao Conselho Municipal de Saúde. Também, o Presidente informa do convite recebido da Faculdade FIMCA, para as conselheiras Sonia e Rosângela, ministrarem uma apresentação para um bate-papo com os acadêmicos do 7º período do curso de Enfermagem, na disciplina de Enfermagem em Saúde Coletiva, sendo um encontro como objetivo de proporcionar a troca de conhecimentos sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme estabelecido pela Lei nº 8.142/90; o referido evento ocorreu no dia 14 de março de 2025, contando com a participação do Presidente Leomar e das Conselheiras Josiele, Sonia e Rosângela, compartilhamos experiências e debates sobre a importância do controle social na saúde pública; em seguida informa do Ofício nº 000147/2025 - 1ª PJ – VIL, de 18 de março de 2025, Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 2025000300510910; por intermédio do Promotor de Justiça signatário, solicita que esse respeitável Conselho adote as providências necessárias para que o CEREST de Vilhena realize visita técnica nas dependências do Hospital Regional de Vilhena, a fim de verificar as atuais condições de trabalho dos profissionais de enfermagem que prestam serviços no referido nosocômio, declinando eventuais irregularidades. Ainda, solicita que seja encaminhado relatório pormenorizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por meio do e-mail; o Presidente em uso da palavra informa do Ofício nº 212/2024/CMS/VHA, de 13 de dezembro de 2024, referente ao encaminhamento feito à SEMUS, com relação às especialidades médicas ambulatoriais que estão ou que já estiveram, ofertadas durante o ano de 2024, bem como quais medidas estão previstas para sanarem a implementação da especialidade ambulatorial no município; a Conselheira Maria Luiza solicita ao Secretário Wagner que responda as solicitações encaminhadas à SEMUS, até a próxima reunião; o Secretário Wagner garante que na próxima reunião ordinária serão respondidos os encaminhamentos enviados; o Presidente fala do Ofício nº 185/2025/GAB./SEMUS, de 25 de fevereiro de 2025, resposta do Ofício nº 027/2025/CMS/VHA, referente à manutenção e concerto das cadeiras odontológicas; o Secretário Wagner diz que já está sendo providenciado, o que permitirá a aquisição de forma transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais, para que ocorra de maneira eficaz e em conformidade com a legislação vigente, será realizada por meio de processo licitatório para registro de preços. 2º - EXPEDIENTE: 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA: O Presidente por intermédio da Comissão Organizadora convida à todos Conselheiros para participarem da 3ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da Trabalhadora - 3ª CMSTT, a realizar-se nos dias 02 e 03 de abril de 2025, no auditório da Faculdade FAVOO; em seguida, a Conselheira Maria Luiza diz que quanto a Conferência, o coordenador de relatoria precisa ser um conselheiro, que existe um e-mail para apoio da relatoria, todas as partes documentais e todo um trabalho envolvido; o Presidente em resposta, informa que já fora nomeado o coordenador de relatoria e que está tudo em andamento; a Conselheira Maria Luiza, ainda diz que os acadêmicos envolvidos na relatoria da conferência do ano passado ainda não receberam os certificados e que perdeu dois mestrados por conta de pontuação, sendo que não tinha o certificado para pontuar no currículo lattes; em resposta a Conselheira Josiele, informou que tomará as providências para resolver a questão dos certificados dos alunos que participaram da comissão da relatoria e informa que em nenhum momento o certificado foi negado. Ressaltou que os acadêmicos que não receberam o certificado, não fizeram sua inscrição para participar da conferência, o que ocasionou o problema. Portanto, o erro também foi deles e quem passou a orientação; Ofício nº 009/2025/SETOR DE EMENDAS IMPOSITIVAS, de 18 de fevereiro de 2025, referente aos planos de trabalho das entidades, Emendas Impositivas/ 2024, através do processo eletrônico nº 3090/2025; referente resposta ao Ofício nº 025/2025/CMS/VHA, solicitação dos planos de trabalho das instituições que receberam emendas impositivas no ano de 2024; o Presidente informa que as comissões irão se organizar, para fazerem as visitas in-loco nas instituições AMAVI, APAE, MÃO AMIGA, ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA, CASA DE APOIO AMOR E VIDA, LAR DOS IDOSOS e ONG O CAMINHO. ITEM 2.2 - INFORME DE CONSELHEIROS INSCRITOS: Conselheira Maria Luiza: –

Esclarecimentos referente resposta do Ofício nº 212/2024/DIRETORIA/CMS/VHA, 13 de dezembro de 2024, referente às especialidades médicas ambulatoriais, que estão ou que já estiveram ofertadas durante o ano de 2024, bem como quais medidas estão previstas para sanarem a implementação da especialidade ambulatorial no município, sendo 12 especialidades, pediatria, endocrinologista, dermatologista, gastroenterologista, psiquiatria, vascular etc.; a Conselheira Maria Luiza solicita ao Secretário Wagner que responda as solicitações encaminhadas à SEMUS, até a próxima reunião; o Secretário Wagner garante que na próxima reunião ordinária serão respondidos os encaminhamentos enviados; Esclarecimentos referentes às coletas de exames em paciente com deficiência de locomoção (acamados); a Conselheira Maria Luiza informa que não está falando de pacientes que estão cadastrados e sendo assistidos pelo programa Melhor em Casa. Que nem todo paciente que está acamado, está sob assistência do programa, mas que existem esses pacientes em domicílio e inclusive as UBS, têm estratificado. Com relação a esses pacientes que estão em cuidados paliativos, questionou como que está sendo feita a coleta de material. Ainda, relata que a assistência aos acamados precisa melhorar, e pede que esses pacientes sejam atendidos em casa e que devido à situação econômica e questão de saúde, precisam muitas vezes chamar o Corpo de Bombeiros para locomoção, a fim de realizar exames; o Secretário Wagner esclarece que as UBS estão fazendo coleta dos exames e enfatiza que é justa essa solicitação e solicitará que as unidades básicas, atendam essas famílias. Ainda, informa sobre o andamento da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, sendo aprovada a abertura de crédito, que faz parte do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), que tem como objetivo ampliar o atendimento de urgência e emergência na cidade e na região, e que vai contar com 4 ambulâncias e investimento de R\$ 9 milhões; o Conselheiro Luiz Antônio Gatto diz que esta decisão é importante, e que trará menos custo para este paciente com relação a locomoção; Esclarecimentos referente Efetivação da aprovação do cargo de ACS e ACE, para preencher os cargos previstos no plano apresentado e plano (municipal) de contingência das arboviroses; a Conselheira Maria Luiza solicita que seja feito um plano de contingência, juntamente com a Vigilância de Saúde; o Secretário Wagner esclarece que vai criar uma comissão pela SEMUS, por meio de processo seletivo, sendo que tem 08 ACE, e que até o mês de julho/agosto seja apresentado o cargo de ACS e ACE. Informa ainda, que irá solicitar o plano de contingência para a Vigilância de Saúde para apresentação ao colegiado; Esclarecimentos referentes ao atraso da entrega da contratação da construção do CAPS; a Conselheira Maria Luiza fala do atraso da contratação da construção do CAPS; O Secretário Wagner esclarece que o problema envolve a empreiteira, estando previsto para em 1º dia de abril retornar a obra; a Conselheira Rosângela questiona se não seria melhor provocar o Ministério Público; o Secretário Wagner informou que até a próxima reunião ordinária do Conselho, terá uma resposta concreta, referente a conclusão da obra; Conselheira Rosângela: Esclarecimentos referente as respostas dos encaminhamentos solicitado a SEMUS; a Conselheira Rosângela expõe que os encaminhamentos enviados à SEMUS, não são respondidos. Ainda, informa que será convocada reunião com o Secretário Wagner juntamente com a Comissão CISTT/VHA, referente a criação de um ambulatório de saúde mental, com profissionais especializado na área, conforme proposta de protocolo da CISTT no cuidado da saúde mental dos trabalhadores; o Conselheiro Júnior alerta sobre a importância que seja respondido os encaminhamentos enviados à SEMUS, vez que se trata de responsabilidade da gestão pública do município; o Secretário Wagner informa que os ofícios serão recebidos diretamente por ele, a fim de evitar que não sejam respondidos; a Enfª Nicole, representante do CEREST, questiona se seria atribuição do Presidente do colegiado cobrar as respostas dos ofícios enviados; em resposta, o Secretário informa que isso não é necessário, e que todos os ofícios passarão a ser respondidos; Maria de Lourdes: Esclarecimentos sobre entrega de água potável via caminhão pipa pelo SAAE, para os povos indígenas; a Conselheira Maria de Lourdes fala da qualidade da água que chega nas torneiras da CASAI/VILHENA. Informa que rotineiramente, precisam fazer a aquisição de água potável por intermédio de caminhão pipa. Explana que a água que chega por intermédio dos caminhões, não é mais potável. A Conselheira solicita uma solução sobre o que pode ser feito. Sobre a coleta de exames dos pacientes acamados na CASAI/VILHENA, explana que a entidade não possui veículo adaptado para locomoção de paciente acamado/cadeirante e que quando é necessário levar o paciente para o atendimento de fisioterapia, não possui qualquer tipo de apoio para tirar ou colocar o paciente no veículo. Solicita que uma ambulância do CER possa buscar e levar o paciente nas sessões de fisioterapia; o Secretário Wagner solicita



a Conselheira Maria de Lourdes que formalize a solicitação diretamente à SEMUS, para que as providências sejam tomadas; a Conselheira Maria Luiza diz que envolve saúde, considerando as ações de Vigilância da qualidade da água para consumo humano - VIGIÁGUA, é desenvolvido segundo as diretrizes do Ministério da Saúde, através de monitoramento da qualidade da água consumida pela população, com consequente registro das informações no banco de dados do Sistema de informações da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISÁGUA); a análise das amostras são coletadas sistematicamente e enviadas ao LACEN na Capital do Estado. Essas ações são monitoradas e avaliadas de acordo com as metas estabelecidas na Pactuação da Vigilância em saúde e SISPACTO; ainda sugere para que o Secretário de Saúde encaminhe documento para o SAAE, para as devidas providências; o Secretário Wagner pede para que a CASAI/VILHENA encaminhe os questionamentos através de documento à SEMUS, para providências; o Secretário de Saúde explanou que o município está enfrentando um surto de Chikungunya e para tentar diminuir a fila de atendimentos da UPA, optaram por direcionar o atendimento para a Policlínica João Luiz, tendo o atendimento de segunda à sexta-feira, das 07h às 22h, aos sábados e domingos, das 07h às 19h; e nos feriados, das 07h às 22h, com atendimento de dois médicos. Ainda explica que será por pouco período até que encerra às chuvas, período onde aumenta os casos. A Conselheira Maria Luiza solicita encaminhamento à SEMUS, recomendando que a Policlínica faça notificação das amostras coletadas realizadas em pacientes, para foco específico, pontos focais e controle das arboviroses; o Secretário Wagner diz que foi solicitada a diretora da Vigilância Sanitária para providenciar o fumacê, mas foi informado que não tem ACE para fazer as notificações das amostras. Esclareceu que se trata de período sazonal, emergencial; com relação ao fumacê, a Conselheira Weslaine esclarece que existe uma portaria, atestando que o fumacê causa muitos malefícios a saúde; o Conselheiro Roberto pergunta ao Secretário se é verdade que o Estado de Rondônia assumirá o Hospital Regional de Vilhena; em resposta, o Secretário confirma a informação; a Conselheira Maria de Lourdes fala da sobrecarga na UPA-24H, principalmente as demandas com dores e sintomas gripais; Ainda, pergunta ao secretário como está funcionando o expediente de trabalho dos servidores; em resposta, o Secretário Wagner diz que está sendo garantido um atendimento mais eficiente e direcionado para quem precisa de urgência. Ainda, fala quanto à mudança de expediente para os servidores públicos das 07h às 13h, e cargos comissionados das 07h às 11h; das 13h às 17h; a Conselheira Maria Luiza relata que quando dá o horário das 11 horas os servidores vão para o intervalo de almoço, tendo transtornos horário de demanda com os coordenadores das unidades básicas de saúde; o Secretário Wagner relata que estão revendo essas questões de horário de expediente; Dando sequência, a Conselheira Rosângela fala que o município não possui agentes de combate em Endemias, para estar fazendo este trabalho, e que as ACS e ACE têm feito as ações e notificações; a Conselheira Sonia informa que encaminhará um ofício à SEMUS com relação à nomeação de alguns profissionais para o CEREST, em especial, um coordenador; o Conselheiro Júnior solicita ao Secretário, esclarecimentos quanto à climatização da lavanderia do Hospital Regional de Vilhena; em resposta, o Secretário Wagner diz que estará indo ao local neste momento, para averiguar a situação e que seja resolvido em breve. Ainda, informa que precisará se ausentar da reunião, tendo um compromisso na SEMPLAN, referente à licitação do SAMU, precisa ser implantado no município. O Presidente registra a saída do Secretário Wagner às 10h20min. 2.3 – ESCLARECIMENTOS: 2.4 – Ofício nº 185/2025/GAB./SEMUS– Resposta do Ofício nº 027/2025/CMS/VHA, Referente esclarecimentos a manutenção e conserto nas cadeiras odontológicas. Em uso da palavra, o Presidente informa que o item já foi respondido anteriormente. 2.5 – Apresentação do relatório de visita in-loco à Farmácia do HRV e da UPA-24H. Em uso da palavra a Conselheira Josiele diz que este item poderá ficar para próxima reunião ordinária. 3º EXPEDIENTE: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO - ITEM 3.1 - Aprovar o Plano de Ação / 2025 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora CISTT/VILHENA. Em uso da palavra a Conselheira e Membro da Comissão CISTT, Maria Luiza faz apresentação através de slides, explana que o objetivo geral, é fiscalizar, propor, acompanhar, participar de ações e articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ainda fala de assessorar o plenário do CMS na formulação de estratégias e na implementação das políticas relativas às condições e aos ambientes de trabalho reiterando os princípios do SUS e do controle social. Em seguida fala da importância da Vigilância em Saúde do Trabalhador, que é um fiscalizador tendo uma comissão direcionada à saúde do trabalhador, preocupada em monitorar

as ações do CEREST/VILHENA, acompanhar o desenvolvimento e implementar o protocolo do assédio moral, garantir que os recursos sejam disponibilizados para que tenham capacitação e participem de curso, fórum para os membros da Vigilância em Saúde do Trabalhador, Comissão de Saúde e Segurança do Trabalhador do SESMT, CISTT, CMS e Recursos Humanos, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Em uso da palavra Nicole Borges representante do CEREST, fala que irá agendar uma reunião com o Secretário Wagner para relatar a demanda do CEREST/VILHENA; a Conselheira Maria Luiza fala do assédio moral dentro do Hospital Regional de Vilhena, estamos recebendo muitas reclamações; a Conselheira Rosângela diz questões pontuais que estão acontecendo no ambiente de trabalho, está sendo trabalhado o protocolo, que os fatos estão sendo monitorados; a Conselheira Maria Luiza solicita que seja enviada por e-mail a Resolução aprovada para o Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES-RO. O Presidente em uso da palavra coloca para apreciação da plenária, o Plano de Ação / 2025da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora CISTT/VILHENA; o Presidente encaminha para votação, os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão, ou manifestem, não havendo manifestação fica APROVADA RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e posteriormente para publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena. O Presidente registra a saída do Conselheiro Layon Cesar às 10h57min. ITEM 3.2 – Aprovar o Regimento da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora - 3ª CMSTT/VHA. O Presidente em uso da palavra passa a fala para a Conselheira Josiele, sendo membro da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 3ª CMSTT, que fará a leitura do Regimento. Em seguida a Conselheira Josiele faz a leitura do Regimento da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora - 3ª CMSTT/VHA; a Conselheira Maria Luiza fala do inciso §2º - Aos membros eleitos do Poder Legislativo, representações do Poder Judiciário e do Ministério Público são vedadas suas representações no segmento usuário e trabalhador em saúde; diz que não tem como representar nem usuário, nem trabalhador, que eles irão ocupar vaga do gestor, e que seja garantida está vaga; ainda diz que o coordenador de relatoria precisa ser conselheiro de saúde e pergunta ao Presidente quem é a coordenação de relatoria; o Presidente informa que é a enfermeira Jackeline; O Presidente em uso da palavra coloca para apreciação da plenária o Regimento da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora - 3ª CMSTT/VHA encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão, ou manifestem, não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 003/2025/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e posteriormente para publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena. ITEM 3.3 – Memorando nº 018/2025/ASTEC/SEMUS – Envio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA/3º/2024. Para análise e parecer da Comissão. O Presidente em uso da palavra informa que este item ficará para a próxima reunião ordinária do CMS/VHA. ITEM 3.4 – Ofício nº 001/2025/CECPFCGAETEA, Encaminhamento de Edital de Chamamento Público para Formalização de Contrato de Gestão destinado ao Atendimento Especializado em Transtorno do Espectro Autista - TEA. Edital de Chamamento Público nº 001/2025/SEMUS, cujo objeto é a Contratação de Organização Social, mediante celebração de Contrato de Gestão, para a prestação de serviços especializados de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais destinadas ao Atendimento Especializado em TEA. O Presidente em uso da palavra passa a fala para a Drª Érica que irá explicar sobre o atendimento especializado em transtorno do Espectro Autista - TEA. Com a palavra a servidora, explana sobre o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/SEMUS, cujo objeto é a Contratação de Organização Social, mediante celebração de Contrato de Gestão, para a prestação de serviços especializados gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais destinadas ao Atendimento Especializado em Transtorno do espectro Autista – TEA. Esclarece que a clínica para atendimento dos Autistas será na verdade, uma terceirização nos mesmos moldes do Hospital Regional, UPA e Instituto do Rim. Explica que vendo que há uma demanda crescente no sentido da necessidade desse atendimento multidisciplinar, o Prefeito em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, decidiu fazer um contrato de gestão, seguindo os mesmos moldes que do contrato de gestão existente com a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes. Fora realizado um edital com todas as regras para atendimento e publicado no Brasil inteiro, pelo prazo que a lei determina. Apenas uma empresa se interessou que foi a AMAVI. Tendo sido atendido os critérios necessários, o contrato foi devidamente assinado na semana passada. O município ainda não possui um histórico

exato sobre a demanda, porque nunca se teve esse tipo de atendimento. Ainda, explana que é um atendimento novo dentro do município, então, nós vamos mapeando todas essas situações e automaticamente nos facilita, porque quando eu tenho um contrato de gestão dentro de uma atividade, eu consigo receber recursos. Informa que já existem deputados que possuem interesse de mandar recurso para a aquisição de equipamentos especializados para poder fazer contratação de profissionais e então esta clínica começar a ter a atividade desenvolvida. Com relação as UBS, enfatizou que por mais que existe essa clínica para atendimento especializado, os atendimentos nas unidades de saúde não serão negados, pelo contrário, funcionarão como atendimentos de forma complementar; a Conselheira Maria Luiza afirma que o autismo não é deficiência e sim uma condição de saúde; em resposta a Drª Érica diz que o autismo é uma condição de saúde, enquadrada como Pessoa com Deficiência - PCD, como saúde mental, precisa de um acompanhamento desde a primeira infância, um espaço para melhor atendimento complementar, uma rede especializada; a Conselheira Rosângela questiona referente o contrato de gestão segue as regras básicas de prestação de contas; em resposta, Drª Érica diz que existe falha de transparência, foi solicitado para que o sistema seja resolvido para os aditivos; a Conselheira Rosângela fala que poderia ter atendimento para toda região; a Drª Érica diz que mesmo o sistema de contrato com o Grupo Chavantes pode se transformar e regionalizar, os recursos de emendas parlamentares, os valores já foi utilizados e terá mais emendas para aplicar, a clínica estará no sistema, os recursos serão totalmente de recursos estaduais e federais; a Presidente da AMAVI, Sra. Sedilaine explana que tem 420 famílias cadastradas, 10 famílias tem mais de 2 criança autista, não são diagnosticados no sistema da central de regulação; a Drª Érica diz que conforme os recursos forem sendo ampliados, os atendimentos também serão estendido; a Conselheira Maria de Lourdes questiona quem irá administrar o contrato de gestão; A Drª Érica diz que gerenciar este sistema, a empresa vai contratar os atendimentos, obrigatoriedade de ter uma qualidade desses atendimentos, existe para toda licitação essa qualidade, uma burocracia, está gestão tem mais de 2 milhões disponíveis, o município é o dono desta estrutura e a AMAVI vai gerenciar em contratar os profissionais; a Sra. Sedilaine diz que está especialidade não pode faltar o profissional neuropsicólogo, pois é a especialidade que realiza o diagnóstico do Espectro Autista; O Presidente registra a ausência do Conselheiro Edson às 11h00min; em seguida Drª Érica fala que é uma empresa sem fins lucrativos, sendo uma associação e agora irá montar uma equipe de trabalho para administrar; a Conselheira Maria Luiza questiona terá 120 dias para estruturação, e como os equipamentos será adquiridos? A Drª Érica responde que seria no prédio do CREPAD, onde está localizada a estrutura da III Gerência Regional de Saúde e salienta que já foi solicitada a desocupação, mas não obtivemos resposta, até porque precisam de prazo para obter outra estrutura, sendo assim a empresa fará locação de um prédio para estruturação, para dar andamento nas formalizações de contrato, portanto tem 120 dias para apresentar para a Prefeitura Municipal, que faz o tombamento com a cedência de bens e todo material disponibilizado para a empresa contratada e tem todo o controle do município, que existe uma regulamentação para isto, sendo que a entidade já recebe recursos públicos, ainda relata que o valor anual máximo previsto para a execução do Contrato de Gestão será de R\$ 1.334.700,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e setecentos reais); a Conselheira Maria Luiza fala que recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde sejam deliberados por este Conselho, todo pregão eletrônico precisa passar antes e após o chamamento público. O Presidente em uso da palavra fala que conforme Regimento Interno já passou de 03 (três) horas de reunião, pede prorrogação até às 12h00min, para deliberar outros itens e o restante ficará para a próxima reunião ordinária. ITEM 3.5 –Ofício nº 009/2025/EMENDAS IMPOSITIVAS – Apresentação do relatório de visita in-loco da Comissão de análise dos planos de trabalho da entidade ONG o CAMINHO, referente a prestação de contas/2024; no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).O Presidente em uso da palavra diz que este item ficará para a próxima reunião ordinária. ITEM 3.6 - Ofício nº 009/2025/EMENDAS IMPOSITIVAS – Apresentação do relatório de visita in-loco da Comissão de análise dos planos de trabalho da entidade CASA DE APOIO AMOR E VIDA - CAAV, referente a prestação de contas/2024; no valor R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil).O Presidente em uso da palavra diz que este item ficará para a próxima reunião ordinária. ITEM 3.7 – Leitura do Relatório do Balancete Mês de janeiro / 2025, Quadro Demonstrativo das alterações Orçamentárias, Relatórios e Planilha das Transferências recebidas pelo FMS. O Presidente em uso da palavra diz que este balancete do mês de janeiro/2025 ficará para a próxima reunião do CMS/

VHA. ITEM 3.8 - AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE. O Presidente encerra a reunião às 12h11min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu, Mari Jane Santana Correa, secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheira: Mari Jane Santana Correa
Secretária Geral – CMS/VHA

PORTARIA Nº 008/2025/DIRETORIA/CMS/VHA

EMENTA: Substituir Membro da Entidade IGREJA CATÓLICA, na COMISSÃO DE EFETIVAÇÃO DO SUS – POLÍTICA E PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso XVII, do Regimento Interno, e suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2017.

Considerando a PORTARIA Nº 011/2022/DIRETORIA/CMS/RO, 22 de junho de 2022, dos Membros em vacância;
Considerando a PORTARIA Nº 023/2022/DIRETORIA/CMS/VHA, 17 de agosto de 2022, dos Membros em vacância;
Considerando a PORTARIA Nº 013/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 27 de março de 2023, dos Membros em vacância;
Considerando a PORTARIA Nº 038/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 09 de agosto de 2023; dos Membros em vacância;
Considerando a PORTARIA Nº 039/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 16 de agosto de 2023, dos Membros em vacância;
Considerando a PORTARIA Nº 013/2024/DIRETORIA/CMS/VHA, 12 de julho de 2024.
Considerando a PORTARIA Nº 018/2024/DIRETORIA/CMS/VHA, 19 de setembro de 2024;

R E S O L V E:

ART. 1º – Substituir o Membro Titular MÁRCIA APARECIDA GABRIEL MOREIRA, pelo o Membro Titular MAYARA APARECIDA CAMPOS FERREIRA, representando a Entidade a IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, no Segmento Usuário.

ART. 2º - A COMISSÃO DE EFETIVAÇÃO DO SUS – POLÍTICA E PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, paritária, passa a ser composta pelas seguintes Entidades e seus respectivos Conselheiros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSUL	ROSÂNGELA DE ARAÚJO VAZ	TRABALHADOR
02	IGREJA CATÓLICA	MAYARA APª C. FERREIRA	USUÁRIO
03	OAB/RO	JOSIELE CRISTINA V. ORTIZ HUBER	USUÁRIO
04	SEMAS	LEOMAR GONSALVES	GESTOR

ART. 3º - Esta Comissão emitirá pareceres do Relatório Anual de Gestão - RAG 2024 e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, bem como Pareceres de Balancetes a ser apresentada a plenária do Conselho Municipal de Saúde, obedecendo ao Regimento Interno no prazo de 30 dias.

ART. 4º - Nomear como Relator da Comissão o Conselheiro LEOMAR GONSALVES.

ART. 5º - As substituições e ajustes paritário contidas nesta Portaria, dá sequência a Portaria nº 05/2019 de 11 de Setembro de 2019, sendo está uma Comissão Permanente, neste Conselho.

ART. 6º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 25 de abril de 2025.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

PORTARIA Nº 032/2025/GP/IPMV

SUBSTITUI SERVIDOR DESIGNADO COMO ENCARREGADO-GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 4.888/2018 e artigo nº 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, conferida pela Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV.

Considerando o Ofício nº 034/2025/SEMAD de 18 de fevereiro de 2025.

Considerando a Portaria nº 15/2025/GP/IPMV – conforme Errata DOV nº 4186 de 17 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º A substitui servidor designado como Encarregado-Geral de Proteção de Dados para fins de implantação e operacionalização da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, representados pelos servidores:

Titular: Rogério Araújo Vieira - matrícula 16675

Suplente: Vanderlã Paulo de Andrade - matrícula 19

Parágrafo único. As atribuições do Encarregado-Geral de Proteção de Dados estão previstas no art. 15 do Decreto Municipal nº 63.593, de 11 de novembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Vilhena/RO, 28 de abril de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**